



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.195 DE 31 DE MAIO DE 2002.

(Autoria do Ver. Gilson de Souza Alves)

AUT. Nº	095/2002
PL. Nº	060/2002
Publ.	14/06/2002

“Denomina **Noêmia Von Zuben Amstalden** o logradouro público que especifica.”

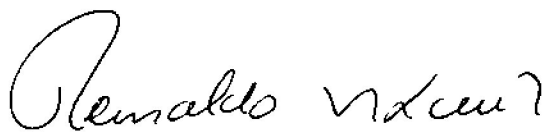
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A Rua 05 (cinco) do loteamento denominado Jardim Bom Princípio passa a denominar-se **Noêmia Von Zuben Amstalden**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 31 de maio de 2002.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

